

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Criação

Resolução n.º 1.586, de 26.09.90

Implantação do Curso na UEL

04.03.91

Reconhecimento

Portaria Ministerial n.º 115, de 24.01.97

Grau

Bacharel em Ciência da Computação

Código

56

Turno

Integral

Perfil do Profissional

O Bacharel em Ciência da Computação é capaz de solucionar problemas do mundo real, por meio da construção de modelos computacionais e de sua implementação. As características fundamentais deste profissional são: conhecimento e domínio do processo de projeto para construir a solução de problemas com base científica; capacidade de aplicar seus conhecimentos de forma independente e inovadora, acompanhando a evolução do setor e contribuindo na busca de soluções nas diferentes áreas aplicadas; formação humanística permitindo a compreensão do mundo e da sociedade, uma formação de negócios, permitindo uma visão da dinâmica organizacional e estimulando o trabalho em grupo, desenvolvendo suas habilidades de comunicação e expressão.

Objetivo do Curso

Formar profissionais que tenham capacidade de desenvolver ciência e tecnologia da computação; usar de forma eficiente os recursos correntes de hardware e software para desenvolver soluções para qualquer área da atividade humana onde se possa aplicar elementos computacionais; habilitar o egresso a ingressar num programa de pós-graduação.

Campos de Atuação

O Bacharel em Ciência da Computação está apto a prestar serviços junto às empresas e instituições governamentais ou privadas de pequeno ou grande porte, tanto nos setores industriais, comerciais, como atuar em instituições de ensino e de pesquisa, necessitando, neste caso, a continuidade da formação acadêmica através de cursos de pós-graduação. Também pode atuar como empreendedor de seu próprio negócio em informática.

Duração

Mínima: 4 anos Máxima: 7 anos

Ano de Implantação do Currículo

1996

Avaliação do MEC

2005: 04 – 2008: resultado da avaliação previsto para julho/2009

Sistema Acadêmico

Seriado Anual

Sistema de Avaliação e Promoção

A avaliação do aproveitamento escolar será expressa através de nota, de 0 (zero) a 10 (dez). Em cada disciplina ou atividade acadêmica haverá no mínimo duas avaliações por semestre, independentemente da carga horária da mesma. Para ser aprovado, o estudante deve obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) e ter comparecido a, no mínimo, 75% da carga horária prevista. Se ficar com média igual ou superior a 3,0 e inferior a 6,0, e não tiver reprovado por faltas, o aluno terá direito a fazer o exame final, em data prevista no Calendário Escolar. E será aprovado aquele que, somada a média parcial com a nota do exame, obtiver média final igual ou superior a 6,0. Os estágios supervisionados e o trabalho de conclusão de curso terão sistema de avaliação próprio. A reprovação poderá ocorrer numa destas situações: a) por faltas quando não cumprido o mínimo de 75% de frequência; b) por nota quando a média final for inferior a 3,0 ou c) por nota e por faltas simultaneamente. O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota ou por falta em até 2 (duas) disciplinas, desde que: a) a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e insuficiência de frequência, quando não cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e b) a disciplina não esteja caracterizada como essencial. A disciplina em regime de dependência deve ser cumprida através de atividades programadas pelo professor e desenvolvidas pelo estudante, no total da carga horária da disciplina estabelecida no currículo pleno. O professor deve atender aos estudantes dependentes, individualmente ou em grupo, no mínimo uma vez por semana, para acompanhar o cumprimento das atividades programadas e avaliar o desempenho.

N.º de Estudantes por Turma

40